



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35 - Centro

CEP 36148-000 - Telefax.: (32) 3282-1178

## RESOLUÇÃO Nº 009/2023

PUBLICADO EM  
08/08/23  
*Almeida*  
Assinatura do Servidor

**"REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO E OS SERVIÇOS DO CAC-CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Teixeira que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o seguinte projeto de resolução:

### TÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - O Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC da Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, sendo vinculado à Mesa Direta, funcionará no prédio da Câmara e abrangerá todo o Município.

**Art. 2º** - O horário de atendimento do CAC será o seguinte: de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00h, exceto às terças-feiras que será das 8:00 às 16:00h.

### TÍTULO II

#### DOS SERVIÇOS

**Art. 3º** - O Centro de Apoio ao Cidadão – CAC da Câmara Municipal de Pedro Teixeira, disponibilizará os seguintes serviços gratuitos à população de Pedro Teixeira/MG:

I – Balcão da Cidadania, com os seguintes serviços:

- a) Emissão de atestados de antecedentes criminais para portadores de carteira de identidade emitida no Estado de Minas Gerais;
- b) Impressão de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Consultas de situação de veículos e pontuação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35 - Centro

CEP 36148-000 - Telefax.: (32) 3282-1178

- d) Preenchimento de formulário eletrônico para renovação de carteira nacional de habilitação – CNH, para condutores de Minas Gerais;
- e) Agendamento de exame referente à renovação de carteira nacional de habilitação – CNH, para condutores de Minas Gerais;
- f) Agendamento de serviços do INSS no site da Previdência Social;
- g) Emissão de certidão de quitação eleitoral, no site do Superior Tribunal Eleitoral;
- h) Consulta de saldos e extratos de contas vinculadas ao FGTS;
- i) Inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- j) Agendamento para a emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- k) Impressão de segunda via de contas de energia elétrica e operadoras de telefonia;
- l) Elaboração e impressão de currículos, com foto (impressão diretamente no currículo);
- m) Central de documento perdidos;
- n) Boletim de ocorrência on-line;
- o) Agendamento on-line para UAI;
- p) Auxílio on-line para formalização ao MEI (Microempreendedor Individual);
- q) Impressão e atualização de boletos;
- r) Emissão de contra cheques de servidores municipais e estaduais;
- s) Solicitação de serviços de energia junto à Cemig;
- t) Requerimento de alistamento eleitoral (1ª via do título), mudança de município (transferência), alteração de dados pessoais ou alteração de local de votação, através de atendimento remoto – site do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;
- u) Cópia/xerox de documentos preto e branco e colorido, de acordo com a regulamentação;
- v) Acesso a internet.

II – Emissão de CTPS digital (Carteira de Trabalho e Previdência Social).

III – Posto de Identificação (Emissão de cédula de Identidade).

IV – Auxílio na divulgação de eventos em prol da comunidade, desde que sem fins lucrativos, utilizando-se dos meios de comunicação da Câmara, vedado o que se impõe contra a moral e os bons costumes regionais.

**Parágrafo único** – Os serviços previstos nos incisos II e III deste artigo serão efetivados após a celebração de convênio com os órgãos dos respectivos entes



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35 - Centro

CEP 36148-000 - Telefax.: (32) 3282-1178

federados.

## TÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - As ações previstas nesta Resolução serão regulamentadas através de Portaria, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2023.



**ANDERSON DE PAULA NEVES**

**Presidente**

